



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

021 04 / 2012



PROJETO DE: *Lei*

Nº: *029/2012*

ASSUNTO: *Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à  
"Associação dos Moradores dos Bairros Parícuta e Alto do Cruzeiro -  
AMBAC".*

AUTOR: *Executivo*

LEITURA EM PLENÁRIO  
*9ª* Reunião *ord.*  
EM *03 / 04 / 12*  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício nº PMC/SEGOV/075/2012

Congonhas, 2 de abril de 2012.

Exmo. Sr.

Eduardo Cordeiro Matosinhos

Presidente da Câmara Municipal de Congonhas/MG

Assunto: **Encaminhamento.**


Senhor Presidente,

Encaminhamos para análise e votação dos Senhores Vereadores, o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à Associação dos Moradores dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro - AMBAC".

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
**Rodolfo Gonzaga da Silva**  
Secretário Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas  
Nº Protocolo 504  
Recebido em 02 de 04 de 2012  
Horário 16:20  
  
Assinatura de [nome]

SCLC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI N.º 029 /2012.

**Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à “Associação dos Moradores dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro – AMBAC”.**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro, no exercício de 2011, à Associação dos Moradores dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro – AMBAC, na importância de R\$41.020,00 (quarenta e um mil, e vinte reais), com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta.

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR TOTAL
Associação dos Moradores dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro - AMBAC	Realização da 1ª etapa do Circuito Mineiro de JEEP CROSS, sendo o 10º JEEP CROSS da cidade de Congonhas, que acontecerá nos dias 07 e 08 de abril de 2012.	Parcela única	R\$ 41.020,00

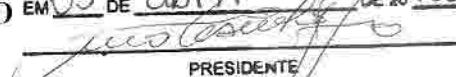
**Art. 2º** A instituição somente terá direito ao benefício desta Lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

**Art. 3º** A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de março de 2012.

  
**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

PROJETO DE LEI Nº 029/2012  
APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
VOTAÇÃO 08 FAVORÁVEIS - NULOS  
- CONTRÁRIOS - BRANCOS  
CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG  
EM 03 DE abril DE 20 12  
  
PRESIDENTE

  
**Saráro César Cordeiro**  
Procurador Geral do Município



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS**  
CIDADE DOS PROFETAS

**JUSTIFICATIVA**



**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

Trata o presente Projeto de Lei de autorização para repassar recurso financeiro mediante convênio a ser firmado com a Associação dos Moradores dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro – AMBAC, para realização do 10º Jeep Cross de Congonhas, que será realizado nos dias 07 e 08 de abril de 2012, evento que já acontece em Congonhas por vários anos..

Na procura de atender ao que determina o art. 26 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e a Lei n.º 2.993, de 13 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2011, na Seção VIII, arts. 29 e seguintes, é que enviamos o Projeto de Lei para análise e votação dos senhores Vereadores.

O Esporte é uma das maiores manifestações sociais do novo milênio, quer em vertente lúdica – de entretenimento e lazer – ou do alto rendimento, com abrangência em todas as camadas sociais, além de ser um vetor importante de divulgação e crescimento do Município.

Este projeto está em consonância com o propósito dos parceiros, a administração Pública Municipal, Empresas Privadas e Comunidade, de fomentar e favorecer a qualidade de vida da população através do Lazer e do Esporte.

Certos da aprovação do Projeto de Lei em questão, manifestamos nossos agradecimentos e, no ensejo externamos todo nosso respeito e consideração aos membros dessa Egrégia Casa.

Congonhas, 22 de março de 2012.

  
**ANDERSON COSTA CABIDO**  
Prefeito de Congonhas

  
Sandro César Cordeiro  
Procurador Geral do Município

## PLANO DE TRABALHO

### 1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE: AMBAC - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIROS BASÍLICA E ALTO DO CRUZEIRO		CNPJ: 23.962.590/0001-39	
ENDEREÇO: TRAISSA JOSÉ BOXII RUA N° 804, BAIRRO BASÍLICA			
MUNICÍPIO: Congonhas		UF: MG	CEP: 36415-000
CONTA CORRENTE:	BANCO:	AGÊNCIA:	PRAÇA PAGAMENTO:
NOME DO RESPONSÁVEL: Maria Madalena Mendes Oliveira		CI: M.552.320	CPF: 392.797.666-00
CARGO: Presidente			



### 2 - OUTROS PARTICÍPES

NOME	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	CEP

### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: JEEP CROSS	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
<b>Geral:</b> Realizar a 1ª etapa do Circuito Mineiro de Jeep Cross, sendo o 10º Jeep Cross da cidade de Congonhas nos dias 26 e 27 de maio de 2012 e assim proporcionar lazer e recreação à população através do esporte, utilizando um local adequado para realização de suas atividades, e, além disso, a cidade conta com um competidor "Clério Paulista" que é o campeão em sua modalidade por 09 (nove) vezes.	INÍCIO Maio de 2012	TÉRMINO Maio de 2012
<b>Específicos:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Acessibilizar à comunidade práticas de lazer e recreação;</li> <li>• Proporcionar um dia diferente de entretenimento através de um esporte especializado;</li> <li>• Incentivar a criação de espaços de inclusão;</li> <li>• Levar o nome de Congonhas a todas as etapas através de nosso representante;</li> </ul>		

### 4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto de presente convênio é Repasse de Recurso Financeiro à AMBAC - Associação dos Moradores dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro no valor de R\$ 41.020,00 (quarenta e um mil e vinte reais), para viabilizar a execução do Projeto JLLP CROSS, para contratação de máquinas e caminhões, cronometragem eletrônica, locução, confecção de cartazes e folders, troféus, contratação de seguranças dentre outros.

### 5 - ETAPAS/COMPROMISSO DOS PARTICÍPES

- Do município:
- Repassar o valor para a adequada execução do objeto;
  - Cumprir os demais itens do termo de ajuste;
- Da AMBAC:
- Responsabilizar-se inteiramente pela realização do evento;
  - Cumprir os demais itens do termo de ajuste;



**6 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META - ETAPA OU FASE)**

Nº	META	ETA PA/ DAS F	ESPECIFICAÇÃO	ESTIMATIVA CUSTO		INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
				VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	UNID.	QUAN T.	INÍCI O	TERMI NO
	1ª etapa do JEEP CROSS		CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA	R\$ 4.650,00	R\$ 4.650,00	Serviços	01	Mai/2012	Mai/2012
	1ª etapa do JEEP CROSS		Locução	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	Serviços	01	Mai/2012	Mai/2012
	1ª etapa do JEEP CROSS		Cartazes e folders	R\$ 3,70	R\$ 2.590,00	Unidade	700	Mai/2012	Mai/2012
	1ª etapa do JEEP CROSS		Carros de som para divulgação do evento	R\$ 15,00 (por hora)	R\$ 1.125,00	Hora	75	Mai/2012	Mai/2012
	1ª etapa do JEEP CROSS		Segurança	R\$ 193,33	R\$ 2.900,00	Serviços	15	Mai/2012	Mai/2012
	1ª etapa do JEEP CROSS		Aquisição de troféus	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00	Unidade	25	Mai/2012	Mai/2012
	1ª etapa do JEEP CROSS		Contratação de sanitários químicos	R\$ 80,00	R\$ 320,00	Unidade	04	Mai/2012	Mai/2012
	1ª etapa do JEEP CROSS		Caminhão de som para locução	R\$ 1.250,00	R\$ 2.500,00	Serviços	02	Mai/2012	Mai/2012
	1ª etapa do JEEP CROSS		Fiscais de pista	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	Serviços	10	Mai/2012	Mai/2012
	1ª etapa do JEEP CROSS		Cemig	R\$ 350,00	R\$ 350,00	Serviços	01	Mai/2012	Mai/2012
	1ª etapa do JEEP CROSS		Máquinas carregadeira para fazer a pista	R\$ 110,00	R\$ 9.350,00	Hora	85	Mai/2012	Mai/2012
	1ª etapa do JEEP CROSS		Caminhão pipa para molhar a pista	R\$ 430,00	R\$ 860,00	Dia	02	Mai/2012	Mai/2012
	1ª etapa do JEEP CROSS		Caminhão de terra para fazer a pista	R\$ 60,00	R\$ 10.800,00	Viagens	180	Mai/2012	Mai/2012

*Assinado em 14/05/2012*

	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	0,00	0,00	0,00	41.020,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**9 - APROVAÇÃO DO CONTROLADOR MUNICIPAL**

Congonhas,

Controlador Geral

**10 - MANIFESTAÇÃO DO MUNICÍPIO**

DEFERIDO       INDEFERIDO

Congonhas,

Pede Deferimento.

ANDERSON COSTA CABIDO  
 Prefeito Municipal de Congonhas  
 concedente



## ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa referente ao Projeto de Lei que visa conceder contribuição à Associação dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro para viabilizar a execução do Projeto Jeep Cross, conforme Processo nº 2011008071, será contabilizada na dotação orçamentária própria, cujo saldo será suficiente para garantir o empenho de tais despesas no exercício de 2011, as quais estimamos um valor de aproximadamente R\$ 41.020,00 (quarenta e um mil e vinte reais).

Estimamos também que o total de tal despesa comprometerá o percentual mínimo da receita prevista no exercício financeiro atual, bem como da despesa prevista neste exercício.

A referida despesa é objeto de dotação suficiente, prevista no programa de trabalho, assim como atende à Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração; não infringindo, portanto quaisquer disposições da legislação, especificamente ao que determina o artº 16 da Lei Complementar 101/2000.

Concluimos, portanto, que a entidade disporá de recursos orçamentários e financeiros suficientes para a realização desta despesa.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e seis dias do mês de março de 2012.

  
Vilma de Moura  
Secretária Municipal de Finanças

  
Lucimara Aparecida Junqueira  
Diretora de Planejamento e Orçamento

## DECLARAÇÃO DA VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para fins do cumprimento do Inciso II, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, que a despesa referente ao Projeto de Lei que visa conceder contribuição à Associação dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro para viabilizar a execução do Projeto Jeep Cross, conforme Processo nº 2011008071, é compatível com a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) no que se refere às metas da Administração, assim como é compatível com o PPA (Plano Plurianual).

Declaro, ainda, com base na Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro que o Projeto tem a devida adequação para sua realização.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e seis dias do mês de março de 2012.

  
GERMANO DE SIQUEIRA CÉSAR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Câmara Municipal de Congonhas, 03 de abril de 2012.



Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.  
Comissão de Obras e Serviços Públicos.  
Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento.

**PROJETO DE LEI Nº 029/2011 – Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro ÀS Associação dos Moradores dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro.**

### RELATÓRIO

Trata o presente projeto da autorização para repassar recurso financeiro à Associação dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro.

O projeto está em consonância com o propósito dos parceiros, a administração Pública Municipal, empresas privadas e comunidade de fomentar e favorecer a qualidade de vida da população através do lazer e do esporte.

A competência é de iniciativa do Executivo, está no rol de competências municipais e de interesse exclusivamente municipal.

É necessária a autorização legislativa nos casos de repasse à entidade assistencial, sob os ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A proposta vem acompanhada de justificativa de impacto financeiro e declaração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso relatório.

*Relator*  
*Relator*  
*Relator*



Câmara Municipal de Congonhas, 20 de março de 2012.

Comissão Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de Lei nº 029/2012 – Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à Associação dos Moradores dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro.

## REDACÃO FINAL

O projeto de lei nº 029/2012 de autoria do Executivo, após ter sido aprovado conclusivamente em Plenário, retorna a esta comissão para elaboração da redação final.

Após análise do projeto, verificamos que seu texto está de acordo com a técnica legislativa, conforme determinam o Regimento Interno desta Casa.

Este é o nosso relatório.

  
Relator







# Câmara Municipal de Congonhas

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama



## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 029/2012

Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à "Associação dos Moradores dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro – AMBAC".

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro, no exercício de 2011, à Associação dos Moradores dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro – AMBAC, na importância de R\$41.020,00 (quarenta e um mil, e vinte reais), com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta.

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFERENCIA	VALOR TOTAL
Associação dos Moradores dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro - AMBAC	Realização da 1ª etapa do Circuito Mineiro de JEEP CROSS, sendo o 10º JEEP CROSS da cidade de Congonhas, que acontecerá nos dias 07 e 08 de abril de 2012.	Parcela única	R\$ 41.020,00

**Art. 2º** A instituição somente terá direito ao benefício desta Lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

**Art. 3º** A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, 11 de abril de 2012.

  
Edmarildo Cordeiro Matosinhos  
Presidente da Câmara

  
Anivaldo Antonio dos Santos Coelho  
Vice-Presidente

  
Feliciano Duarte Monteiro  
Secretário



**Autoriza o Poder Executivo a repassar recurso financeiro à "Associação dos Moradores dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro – AMBAC".**

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recurso financeiro, no exercício de 2011, à Associação dos Moradores dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro – AMBAC, na importância de R\$41.020,00 (quarenta e um mil e vinte reais), com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta.


ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR TOTAL
Associação dos Moradores dos Bairros Basílica e Alto do Cruzeiro - AMBAC	Realização da 1ª etapa do Circuito Mineiro de JEEP CROSS, sendo o 10º JEEP CROSS da cidade de Congonhas que acontecerá nos dias 07 e 08 de abril de 2012.	Parcela única	R\$ 41.020,00

**Art. 2º** A instituição somente terá direito ao benefício desta Lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da Administração Municipal.

**Art. 3º** A entidade beneficiada com recursos públicos estabelecidos nesta lei, submeter-se-á à fiscalização do Poder Executivo Municipal, através do envio de prestação de contas ao órgão competente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de abril de 2012.

  
**ANDERSON COSTA CABIDO**  
 Prefeito de Congonhas



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Secretaria do Legislativo

Refere-se ao Projeto de Lei  
029/2012, aprovado e  
convertido na Lei 3.188/12.

As originais com  
13 folhas.

Congonhas, 24/05/12

  
Fernando Diniz  
Assistente Legislativo

